

**M2. MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA**

Os seguintes são proibidos:

1. Manipular ou tentar manipular, visando alterar a integridade e validade das Amostras coletadas no Controle de Dopagem. Isso inclui, mas não se limita à substituição e/ou adulteração de urina (e.g. proteases).

2. Infusões intravenosas e/ou injeções maiores que 50 mL por um período de 6 horas exceto aquelas administradas durante ocasiões de admissões hospitalares ou investigações clínicas.

**M3. DOPING GENÉTICO**

Os seguintes, com o potencial de melhorar o desempenho atlético, são proibidos:

1. A transferência de polímeros de ácidos nucleicos ou análogos de ácidos nucleicos;

2. O uso de células normais ou geneticamente modificadas; **SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO**

Além das categorias S0 a S5 e M1 a M3 definidas anteriormente, as seguintes categorias são proibidas Em Competição: **SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS**

**S6. ESTIMULANTES**

Todos os estimulantes, incluindo todos os dois isômeros óticos (e.g. d- e l-) quando relevante, são proibidos, exceto derivados de imidazola para uso tópico e aqueles estimulantes incluídos no programa de monitoramento de 2013\*.

Estimulantes incluem:

a: Estimulantes não especificados:

Adrafinil; amifenazola; anfepramona; anfetamina; anfetaminil; benfluorex; benzfetamina; benzilpiperazina; bromantano; clobenzorex; cocaína; cropropamida; crotetamida; dimetilfenetamina; etilfenetamina; famprofazona; femproporex; fencamina; fendimetrazina; fenetilina; fenfluramina; 4-fenil-piracetam (carfedom); fenmetrazina; fentermina; furfenorex; mefenorex; mefentermina; mesocarbo; metanfetamina (d-); p-metilfenetamina; metilenedioxianfetamina; metilenedioximetanfetamina; modafinil; norfenfluramina; prenilamina; prolintano.

Um estimulante não citado expressamente nesta seção é uma Substância Especificada.

b: Estimulantes especificados (exemplos):

Adrenalina\*\*; catina\*\*\*; efedrina\*\*\*\*; estricnina; etamivan; etilefrina; fenbutrazato; fencanfamina; fenprometamina; heptaminol; isometepeno; levmetanfetamina; meclofenoxato; metilefedrina\*\*\*\*; metilexanoamina (dimetilpentilamina); metilfenidato; niqetamida; norfenefrina; octopamina; oxilofrina (metilsinefrina); parahidroxianfetamina; pemolina; pentetrazol; propilfedrina; pseudoefedrina\*\*\*\*; selegilina; sibutramina; tuaminoheptano e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

\*As seguintes substâncias, incluídas no programa de monitoramento de 2013 (bupropiona, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, nicotina, pipradol, sinefrina) não são consideradas Substâncias Proibidas.

\*\* A administração local (e.g. nasal, oftalmológica) de Adrenalina ou co-administração com agentes anestésicos locais não é proibida.

\*\*\* Catina é proibida quando sua concentração na urina for maior do que 5 microgramas por mililitro.

\*\*\*\* Tanto a efedrina como a metilefedrina são proibidas quando sua concentração na urina for maior do que 10 microgramas por mililitro.

\*\*\*\*\* Pseudoefedrina é proibida quando sua concentração na urina for maior do que 150 microgramas por mililitro.

**S7. NARCÓTICOS**

Os seguintes narcóticos são proibidos:

Buprenorfina, dextrometorfina, diamorfina (heroína), fentanil e seus derivados, hidromorfona, metadona, morfina, oxycodona, oximorfona, pentazocina e petidina.

**S8. CANABINÓIDES**

Natural (e.g. cannabis, haxixe, maconha) ou delta 9-tetraidrocanabinol (THC) sintético e canabiniméticos [e.g. "Spice" (contendo JWH018, JWH073), HU-210] são proibidos.

**S9. GLICOCORTICOSTEROÍDES**

Todos os glicocorticosteróides são proibidos quando administrados por via oral, retal, intramuscular ou intravenosa.

**SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ESPORTES ESPECÍFICOS****P1. ÁLCOOL**

Álcool (etanol) é proibido somente Em Competição, nos esportes abaixo relacionados. A detecção será feita por análise respiratória e/ou pelo sangue. O limite permitido (em valores hematólogicos) é de 0,10 g / L.

Aeronáutica (FAI) Karatê (WKF)

Arco e flecha (FITA) Lancha de potência (UIM)

Automobilismo (FIA) Motociclismo (FIM)

**P2. BETA-BLOQUEADORES**

A menos que seja especificado, beta-bloqueadores são proibidos somente Em Competição, nos seguintes esportes:

Arco e flecha FITA

(proibido também Fora De Competição)

Automobilismo FIA

Bilhar (todas modalidades) WCB

Dardos WDF

Esqui/Snowboarding FIS

(salto com esqui e estilo livre em snow board)

Golfe IGF

Tiro ISSF, IPC

(proibido também Fora De Competição)

Beta-bloqueadores incluem, mas não se limitam, aos seguintes compostos:

Acetubolol, alprenolol, atenolol, betaxolol, bisoprolol, bunolol, carteolol, carvedilol, celiprolol, esmolol, labetalol, levobunolol, metipranolol, metoprolol, nadolol, oxprenolol, pindolol, propranolol, sotalol, timolol.

**PORTARIA Nº 312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**

Aprova o enquadramento do Projeto de Construção do Estádio Arena da Amazônia para fins de habilitação ao RECOPA, nos termos da Portaria nº 209, de 10 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 104, de 2 de setembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 18, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, no art. 6º do Decreto 7.319, de 28 de setembro de 2010, e considerando as razões constantes das manifestações proferidas nos autos do Processo Administrativo nº 58000.002725/2012-64, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de Construção do Estádio Arena da Amazônia, de propriedade do Governo do Estado do Amazonas, no Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol - RECOPA.

Art. 2º Relacionar os dados do titular do projeto, conforme informações prestadas pelo Governo do Estado do Amazonas, nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

**ANEXO ÚNICO**

Nome Empresarial	CNPJ	Descrição do Projeto
Construtora Andrade Gutierrez S.A.	17.262.213/0001-94	Construção do Estádio Arena da Amazônia

**CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE****EXTRATO DA ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2012**

Às nove horas e quarenta e três minutos do dia seis de dezembro de dois mil e doze, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE Aldo Rebelo deu início à vigésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na Sede do Ministério do Esporte, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Térreo - Brasília-DF. Conselheiros presentes: Ricardo Leyser Gonçalves, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento-SNEAR; Afonso Barbosa, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/SNELIS; Luís Antonio Paulino, Chefe das Assessorias; Andrew Parsons, Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Cyro Marques Delgado, Presidente da Comissão Nacional de Atletas - CNA; Marcia Beatriz Lins Izidoro, Representante do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo, Representante dos Clubes Sociais; João Batista Andreotti G. Tojal, Representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFED; Marcus Vinícius Simões Freire, Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Paulo Rogério O. Sabioni, Representante da Organização Nacional das Entidades Nacionais Desportivas - ONED; Weber Magalhães, Representante da Confederação Brasileira de Futebol - CBF; Coronel Mario Felizardo Medina, Representante suplente da Comissão Desportiva Militar Brasileira; Leonardo Tartaruga, Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; os seguintes Representantes do Desporto Nacional: Ana Beatriz Moser; Hortência de Fátima Marcar; Antônio Moreno Neto. Participaram também da reunião: João Luiz dos Santos Santos, Coordenador do Conselho Nacional do Esporte; Sérgio Kudsi Sartori, Suplente do Conselho Federal de Educação Física; Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte; Marco Aurélio Ravanelli Klein, Diretor do Departamento de Excelência Esportiva/ SNEAR; Martha Clária Lima, Representante do Desporto Nacional; Deborah Meth, Representante do SEEL; O Presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Dando continuidade, encaminhou a seguinte pauta proposta para a votação: I - Apresentação sobre a preparação da Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014; II - Listagem de Substâncias Dopantes: referendar a lista 2012 e aprovar a lista 2013; III - Aprovação das modalidades não olímpicas e não paralímpicas que se candidatam a bolsa-atleta; IV - Informação sobre a Regulamentação da Lei Pelé; V - Apresentação do Plano Brasil Medalhas. A referida pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Ministro Aldo Rebelo explicou que a demora na 1ª reunião em 2012 não implica em nenhuma subestimação, acrescentou ainda que o CNE vai ser ouvido e valorizado. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro João Tojal, que perguntou pela resolução que foi aprovada na 24ª reunião deste conselho, sobre a inserção de algumas modalidades de dança e arte marcial como desporto. afirmou ainda que só a publicação da ata com o teor de aprovação no diário oficial não é suficiente. O presidente propôs que fosse retomado o assunto nesta reunião. O presidente dá início às atividades propostas na pauta com a apresentação do item I - Apresentação sobre a preparação da Copa das Confederações em 2013 e Copa do Mundo de 2014 e ao final respondeu questões relacionadas a obras nos estádios e infraestrutura. Após a apresentação, a Con-

selheira Márcia Lins Izidoro usou a palavra para tratar de assuntos que tem ligação com o tema: 1- Encaminhamento do pedido de anistia dos estados em relação aos clubes de futebol, federações e confederações de futebol que tem problemas de utilização de recursos em razão das dívidas e situações irregulares, para análise pelo Conselho Nacional do Esporte; 2- A lei com efeito suspensivo de algumas exigências dentro dos encargos da Copa das Confederações e Copa do mundo que trata de venda de bebidas alcoólicas, suspensão das atividades escolares entre outros assuntos; 3- Mudança no Estatuto do Torcedor, para apreciação futura deste conselho. O presidente abriu para sugestões e sem manifestações, passou para item seguinte, Listagem de Substâncias Dopantes - Referendar a lista 2012 e aprovar a lista 2013 - . Passada a palavra para Marco Aurélio Klein, deu-se uma breve explicação sobre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD e as listagens 2012 e 2013. Ao final da apresentação, foi apartado pelo Conselheiro João Tojal, quanto a importância da aprovação da listagem. O presidente submeteu aos conselheiros o referendo da listagem de substâncias dopantes 2012 e a aprovação da listagem de 2013 - ambas em anexo nesta ata - . Aprovado por unanimidade. Em sequência a reunião, o presidente esclareceu para o Conselheiro Tojal, acerca do termo "paralímpico", que o Ministério do Esporte e o Governo Federal vão usar em seus documentos a grafia paraolímpica, mas quando se tratar de documentos oriundos do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB irão usar o termo indicado pelo comitê. Após o esclarecimento, o presidente passou a palavra para o Secretário Nacional de Alto Rendimento, Ricardo Leyser que deu início a apresentação sobre o tema da pauta, Aprovação das Modalidades Não Olímpicas e Não Paraolímpicas que se candidatam à Bolsa-Atleta. O secretário propôs duas modificações no detalhamento da resolução 34/2011: 1 - Exclusão da previsão de pagamento para categoria nacional para modalidades que não fazem parte do Programa Pan-Americano; 2- Complementação do conceito atribuído para modalidades que não fazem parte do programa olímpico e paraolímpico. Após o final da explicação, o secretário foi indagado pelos Conselheiros, Tojal, Marcus Vinícius Freire e Márcia Lins Izidoro, respondeu aos mesmos e prestou os devidos esclarecimentos. O presidente encaminhou para votação do conselho. Aprovado por unanimidade. Após pausa de quinze minutos, o presidente do Conselho Nacional do Esporte, Ministro Aldo Rebelo, reiniciou a reunião e concedeu a palavra para o Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, Wladimir Camargos, para informar sobre um dos temas da pauta, a Regulamentação da Lei Pelé. O Consultor recapitulou e relatou todo o trâmite e os órgãos envolvidos: Ministério do Esporte; Ministério do Planejamento; Ministério da Defesa; Ministério da Previdência Social; Ministério do trabalho; Ministério da Justiça; Casa Civil; e falou que apesar das dificuldades, hoje se conseguiu uma ratificação do projeto junto aos órgãos, faltando apenas o Ministério da Fazenda, justamente por problemas de interpretação do texto, para consolidar o texto junto à Casa Civil. Ao final da apresentação, o Ministro Aldo Rebelo complementou o assunto sobre uma questão pendente que envolve a regulamentação/aplicação da Lei Pelé, entre Ministério do Esporte e a Receita Federal referente aos clubes de futebol e a Timemania. Onde dois clubes, Corinthians e Atlético Paranaense foram multados pela Receita em relação a problemas fiscais. O presidente prosseguiu para última etapa da pauta, a apresentação do Plano Brasil Medalhas. Passou a palavra para o Sr. Ricardo Leyser, que apresentou um projeto que tem o objetivo de levar o Brasil a um melhor desempenho na próxima Olimpíada. Aberto para o debate, o presidente do conselho, Ministro Aldo Rebelo se mostrou atento ao fato que mesmo com todas as virtudes e qualidades, o Plano Brasil Medalhas atende aos atletas de alto rendimento e não aos atletas em formação. O presidente apontou ainda a necessidade de novas políticas para os atletas em formação. Ao término, o presidente passou a palavra para o informe da Conselheira Ana Moser acerca da importância de uma legislação que garanta a construção do Sistema Nacional de Esporte. Com a palavra, a Conselheira ressaltou o momento em que o Brasil está para viver com a chegada de duas competições, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2013 e sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho pelo Conselho Nacional do Esporte para que se tenha mais apoio e diretrizes aos atletas de alto rendimento no país. O Conselheiro Antonio Moreno reiterou a importância do tema abordado pela Conselheira Ana Moser para os bons resultados do Brasil nas próximas competições. Em um segundo momento, o Conselheiro prestou homenagem ao consultor Wladimir Camargos, que participou de sua última reunião. Com a palavra, o presidente agradeceu o informativo da Conselheira Ana Moser orientou que seja pauta para a próxima reunião. Quanto a homenagem ao consultor jurídico Wladimir Camargos, o presidente agradeceu aos serviços prestados pelo consultor ao Ministério dos Esportes e o Conselho Nacional do Esporte e desejou sorte em seus novos desafios profissionais. Em seus últimos informes, o presidente Aldo Rebelo confirmou que vai acontecer a 4ª Conferência Nacional do Esporte, mas ainda sem data marcada, e a realização da 26ª reunião do CNE no primeiro trimestre de dois mil e treze. Não havendo mais nada a tratar, o presidente do CNE agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião às treze horas e cinco minutos.